

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 470, de 23 de junho de 2016.

Homologa a Resolução nº 465, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 11 de dezembro de 2015, que altera o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a Resolução nº 465, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 11 de dezembro de 2015, publicada no DO/MS Nº 9.066, de 15 de dezembro de 2015, p. 48, que altera o valor do auxílio-alimentação de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de junho de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS